LEI MUNICIPAL Nº 485/73, de 1º de agosto de 1973.

"Dispõe sobre doação de telhas para a Cantina Santo Antônio."

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar 2.000 (duas mil telhas) para a reconstrução da Cantina Santo Antônio, situada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade, à Rua Eloy Ubiraraja.

Art. 2º. Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 1º de agosto de 1973.

Orbino Werner
Prefeito Municipal